



Fato Relevante – 02/17

Alteração do Estatuto Social da Copel Distribuição

A Companhia Paranaense de Energia – COPEL, empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na BM&FBovespa (CPLE3, CPLE5, CPLE6), na NYSE (ELPVY, ELP) e na LATIBEX (XCOP), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi aprovada ontem, 14 de fevereiro de 2016, na 51ª Assembleia Geral Extraordinária da Copel Distribuição, a alteração do Estatuto Social da referida subsidiária, com a inserção do inciso IX ao artigo 10º, o qual contempla as competências do Conselho de Administração, nos seguintes termos:

Art. 10 Compete ao Conselho de Administração:

(...)

IX. Assegurar a observância dos regulamentos vigentes expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, pela via de atos normativos, bem como por meio das cláusulas regulamentares constantes no contrato de concessão de que for signatária, assegurando a aplicação integral, nas datas base dos valores tarifários estabelecidos pelo poder concedente.(...)”

Tal alteração reafirma o comprometimento da Companhia com o quinto termo aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 46/1999, o qual impõe condicionantes relacionadas à qualidade do serviço e sustentabilidade econômico-financeira, os quais serão suportados pela aplicação integral dos reajustes tarifários aprovados pela Aneel, continuidade dos investimentos com foco em automação e novas tecnologias, controle de custos, maximização da produtividade e melhoria da eficiência operacional.

[Clique aqui](#) para acessar a íntegra do Estatuto Social da Copel Distribuição.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:
ri@copel.com ou (41) 3222-2027